



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 148/2015.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, FAU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº. 797, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, representada por **Fernando Franco Netto**, RG nº. 8.061.707-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 594.546.107-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, conforme especificações no processo de Dispensa de Licitação Nº. 20 do exercício de 2015.

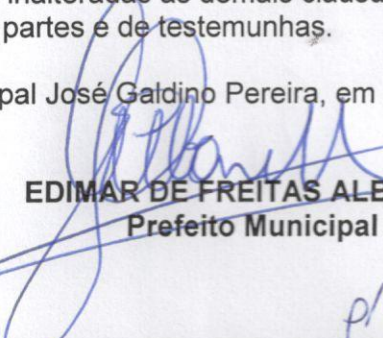
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.


O valor contratual passa a ser acrescido em R\$ 26.595,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).

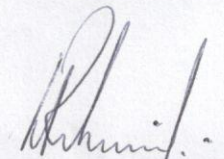
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de dezembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, FAU
FERNANDO FRANCO NETTO
Contratada


Waldo Antunes Ribeiro Filho
RG:7.125.901 SSP/SP


Lorena Capucho de Souza
RG:8.887.458-7 SSP/PR

NOMEAR, o Funcionário Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Públicos Municipais, Srs.(as) Alcídio Balduino de Souza Junior e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
= PORTARIA 006/2016=

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, o Funcionário Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Públicos Municipais, Srs.(as) Alcídio Balduino de Souza Junior e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
= PORTARIA 007/2016=

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Oséias de Souza Brito OAB/PR 70882 com o cargo de Assessor Jurídico para ficar a disposição desta municipalidade no período de 04 de Janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016 devido ao Advogado concursado deste município, o Sr. Alysson Venâncio da Silva estar em gozo de férias durante o período acima citado.

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº. 00148/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná.

Contas Dotações: 0460 do exercício de 2015.

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido em R\$ 26.595,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 22/12/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI -Prefeito Municipal

05/01/2016 Edição Nº 3026 A-6

TRIBUNA DO VALE

Inform

O JOR
TAMBÉ



Acess

(43) 3534